



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

4º T.A. - CT FPE Nº. 2016/021977

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2016 - FPE Nº. 2016/021977, PUBLICADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA (11 CRS) - ARATIBA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 016495-2000/11-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.868.449/0001-69, CNES sob o nº. 2249502, com sede na Rua Santo Granzotto, nº. 346, Centro - ARATIBA/RS, CEP.: 99770-000, fone: (54) 3376-1233, neste ato representada por sua Presidente, Sra. NEUZA FÁTIMA MUNARO APPELT, portadora da Carteira de Identidade nº. 5029068912, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 671.327.900-72, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Portaria de Consolidação nº. 02 de 28 de setembro de 2017, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 216/2016 - FPE Nº. 2016/021977, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 09 de dezembro de 2019 até 09 de dezembro de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 216/2016 - FPE Nº. 2016/021977, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ARATIBA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4474/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 888, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 016495-2000/11-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 216/2016 - FPE Nº. 2016/021977, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4474/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 888 do processo administrativo nº. 016495-2000/11-6:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 4.268.585,76 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

	Mensal	Anual
Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 28.572,82	R\$ 342.873,84
Subtotal	R\$ 28.572,82	R\$ 342.873,84
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 147.310,34	R\$ 1.767.724,08
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 19.290,00	R\$ 231.480,00
Subtotal	R\$ 166.600,34	R\$ 1.999.204,08
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00
Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	R\$ 47.320,00	R\$ 567.840,00
Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	R\$ 47.320,00	R\$ 567.840,00
Subtotal	R\$ 159.440,00	R\$ 1.913.280,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
INTEGRASUS	R\$ 1.102,32	R\$ 13.227,84
Subtotal	R\$ 1.102,32	R\$ 13.227,84
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 175.883,16	R\$ 2.110.597,92
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 19.290,00	R\$ 231.480,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 159.440,00	R\$ 1.913.280,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 1.102,32	R\$ 13.227,84
TOTAL	R\$ 355.715,48	R\$ 4.268.585,76

14.330,16
#

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde - MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 2.123.825,76 (dois milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 176.985,48 (cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 70.794,19 (setenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II - Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 106.191,29 (cento e seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES**

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.913.280,00 (um milhão, novecentos e treze mil, duzentos e oitenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 159.440,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

II - Não há componente pós-fixado.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo visa ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 216/2016 - FPE Nº. 2016/021977, de acordo com o contido na Informação nº. 4474/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 888 do processo administrativo nº. 016495-2000/11-6, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
ASSOCIACAO COMUNITARIA HOSPITALAR DE ARATIBA
ARATIBA**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Manter em funcionamento a Comissão de controle de Infecção Hospitalar, realizando entre outras atribuições previstas na Portaria nº 2616/98 do Ministério da saúde, a vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, com observação ativa, sistemática e contínua, e redução da taxa de infecções hospitalares. Manter Plano Operacional Padrão e estatística do controle de infecções hospitalares, assim como realizar ações tais como treinamento/conscientização sobre a lavagem das mãos, uso de saneantes, desinfecção de ambientes e instrumentais, monitoramento de pós operatórios, etc.

Pontuação: 10

2. Fluxo contra-referência

Meta: Contra-referência aos municípios na alta de usuários SUS caracterizados como: a) Pacientes crônicos que apresentaram internações recorrentes (Exemplo: diabetes, HAS, câncer, alcoolismo, doenças respiratórias crônicas); b) Pacientes com algum tipo de deficiência que necessitem de cuidados para inclusão e reabilitação, idosos e/ou com necessidades alimentares especiais; c) Pacientes em sofrimento psíquico e/ou que demande acompanhamento psicológico pós alta.

Pontuação: 10

3. Acolhimento com classificação de risco.

Meta: Classificação de risco dos pacientes atendidos na urgência e emergência.

Pontuação: 10

4. Parcerias SES, Município e Comunidade

Meta: Ações em parceria com os municípios e/ou com entes da comunidade, com atividades de prevenção à saúde em temas como: alimentação saudável, atividade física, prevenção ao álcool e drogas, saúde mental, campanhas de doação de sangue, campanhas de prevenção do câncer e outras doenças crônicas.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

5. Programa de Humanização Hospitalar

Meta: Implementar atividades humanizadoras em relação à motivação e qualificação da equipe de trabalho na função de acolher, ouvir e orientar, no atendimento aos pacientes e visando o bem estar dos usuários e seus familiares no acolhimento e durante sua permanência no hospital. Atenção também às crianças que estejam em tratamento no hospital, estas com ações recreativas, entre outras iniciativas.

Pontuação: 10

6. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LNC e LCNI)

Meta: Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica e auto provocada LNC- Lista Nacional de Notificações Compulsórias.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

7. Pesquisa de satisfação dos usuários.

Meta: Manter e aplicar a Pesquisa de satisfação dos Usuários SUS, com amostra mínima de 30% para pacientes internados, com a realização de reuniões internas de avaliação dos resultados da pesquisa e implementação de ações de melhorias a partir destes e aplicar também pesquisa de satisfação para usuários dos serviços ambulatoriais, com resultados separadamente e também discutidos em reuniões internas.

Pontuação: 10

8. Garantia do funcionamento das Comissões Internas

Meta: Manter o funcionamento das Comissões Técnicas do Hospital (Comissão de Investigação de Óbitos; Comissão de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários; Núcleo de Segurança do Paciente) e Comitê de Humanização. A Comissão Hospitalar de Investigação de Óbitos deve investigar os óbitos em geral, a mortalidade materna, infantil e fetal, e todos os óbitos de mulheres em idade fértil (10-49 anos) ocorrida no Hospital.

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

9. Garantia de acesso aos serviços pactuados e contratados de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado a população de referência.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados, com base nas referências pactuadas e estabelecidas em contrato e Resoluções CIB/RS. Respeitar o estabelecido nas Portarias que regem suas habilitações, de forma proporcional a população de abrangência.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: Elaborar, no início de cada ano, plano anual de educação permanente para funcionários do Hospital contendo a lista de funcionários por setor/área, destacando aqueles que exercem atividade de chefia, coordenação ou liderança; o Cronograma de reuniões e encontros (internos ou externos) de educação permanente e continuada para lideranças e funcionários em geral. Realizar durante o ano no mínimo 15h funcionário/ano para lideranças e no mínimo um curso ou treinamento por ano para cada funcionário do Hospital.

Pontuação: 10

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2018/07 até 2019/06. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	4	4
	GINECOLOGIA	2	2
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	14	14
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	3	1
	OBSTETRICIA CLINICA	4	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	7	6
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	1	1
	PSIQUIATRIA	1	1
TOTAL		36	31

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	21	R\$ 10.930,08	252	R\$ 131.160,96
0304 - Tratamento em oncologia	3	R\$ 1.188,72	36	R\$ 14.264,64
0305 - Tratamento em nefrologia	1	R\$ 238,63	12	R\$ 2.863,56
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e	1	R\$ 212,03	12	R\$ 2.544,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
outros, decorrentes de causas externas				
04 - Procedimentos cirúrgicos	7	R\$ 4.598,86	84	R\$ 55.186,32
0415 - Outras cirurgias	15	R\$ 11.404,50	180	R\$ 136.854,00
Subtotal	48	R\$ 28.572,82	576	R\$ 342.873,84

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
01 - Ações de promoção e prevenção em saúde	10	R\$ 27,00	120	R\$ 324,00
020101 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	5	R\$ 93,60	60	R\$ 1.123,20
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	100	R\$ 370,00	1200	R\$ 4.440,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	367	R\$ 3.053,44	4404	R\$ 36.641,28
0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	160	R\$ 2.369,60	1920	R\$ 28.435,20
0205020089 - ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	20	R\$ 484,00	240	R\$ 5.808,00
0209040025 - LARINGOSCOPIA	240	R\$ 11.313,60	2880	R\$ 135.763,20
0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	240	R\$ 10.920,00	2880	R\$ 131.040,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	70	R\$ 360,50	840	R\$ 4.326,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	3	R\$ 30,21	36	R\$ 362,52
021106 - Diagnóstico em oftalmologia	43	R\$ 291,97	516	R\$ 3.503,64
0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	30	R\$ 727,20	360	R\$ 8.726,40
0211060020 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	10	R\$ 123,40	120	R\$ 1.480,80
0211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	20	R\$ 800,00	240	R\$ 9.600,00
0211060054 - CERATOMETRIA	100	R\$ 337,00	1200	R\$ 4.044,00
0211060100 - FUNDOSCOPIA	4	R\$ 13,48	48	R\$ 161,76
0211060119 - GONIOSCOPIA	20	R\$ 134,80	240	R\$ 1.617,60
0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	560	R\$ 13.574,40	6720	R\$ 162.892,80
0211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	140	R\$ 3.393,60	1680	R\$ 40.723,20
0211060178 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	40	R\$ 987,20	480	R\$ 11.846,40
0211060259 - TONOMETRIA	315	R\$ 1.061,55	3780	R\$ 12.738,60
0211060267 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	280	R\$ 6.787,20	3360	R\$ 81.446,40
0211070041 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	150	R\$ 3.150,00	1800	R\$ 37.800,00
0211070050 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	200	R\$ 3.600,00	2400	R\$ 43.200,00
0211070076 - AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	160	R\$ 657,60	1920	R\$ 7.891,20
0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	160	R\$ 657,60	1920	R\$ 7.891,20
0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	4	R\$ 54,04	48	R\$ 648,48
0211070157 - ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	90	R\$ 4.218,00	1080	R\$ 50.616,00
0211070173 - EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	290	R\$ 986,00	3480	R\$ 11.832,00
0211070203 - IMITANCIOMETRIA	150	R\$ 3.450,00	1800	R\$ 41.400,00
0211070211 - LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	150	R\$ 3.937,50	1800	R\$ 47.250,00
0211070254 - PESQUISA DE PARES CRANIANOS	300	R\$ 411,00	3600	R\$ 4.932,00
0211070262 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	90	R\$ 4.219,20	1080	R\$ 50.630,40
0211070270 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	30	R\$ 405,30	360	R\$ 4.863,60
0211070289 - PROVA DE FUNCAO TUBARIA	100	R\$ 480,00	1200	R\$ 5.760,00
0211070327 - TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	150	R\$ 205,50	1800	R\$ 2.466,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0211070351 - TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	30	R\$ 363,60	360	R\$ 4.363,20
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2000	R\$ 12.600,00	24000	R\$ 151.200,00
223810 - Fonoaudiólogo geral	150	R\$ 945,00	1800	R\$ 11.340,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	R\$ 10,00	12	R\$ 120,00
225225 - Médico cirurgião geral	50	R\$ 500,00	600	R\$ 6.000,00
225265 - Médico oftalmologista	330	R\$ 3.300,00	3960	R\$ 39.600,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	300	R\$ 3.000,00	3600	R\$ 36.000,00
225151 - Médico anesthesiologista	50	R\$ 500,00	600	R\$ 6.000,00
225125 - Médico clínico	300	R\$ 3.000,00	3600	R\$ 36.000,00
030103 - Atendimento pré-hospitalar de urgência	1	R\$ 19,81	12	R\$ 237,72
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	385	R\$ 4.800,95	4620	R\$ 57.611,40
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	13	R\$ 143,00	156	R\$ 1.716,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	1200	R\$ 756,00	14400	R\$ 9.072,00
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	280	R\$ 8.433,60	3360	R\$ 101.203,20
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	450	R\$ 4.266,00	5400	R\$ 51.192,00
0405010010 - CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	1	R\$ 203,74	12	R\$ 2.444,88
0405010060 - EPILACAO DE CILIOS	40	R\$ 917,20	480	R\$ 11.006,40
0405030045 - FOTOCOAGULACAO A LASER	5	R\$ 375,75	60	R\$ 4.509,00
0405030096 - SUTURA DE ESCLERA	1	R\$ 161,19	12	R\$ 1.934,28
0405030134 - VITRECTOMIA ANTERIOR	9	R\$ 3.429,72	108	R\$ 41.156,64
0405030150 - VITRIOLISE A YAG LASER	2	R\$ 108,00	24	R\$ 1.296,00
0405030193 - PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	2	R\$ 601,20	24	R\$ 7.214,40
0405040202 - TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	2	R\$ 898,88	24	R\$ 10.786,56
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	2	R\$ 81,64	24	R\$ 979,68
0405050011 - CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	3	R\$ 749,52	36	R\$ 8.994,24
0405050020 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER	6	R\$ 472,50	72	R\$ 5.670,00
0405050178 - IRIDECTOMIA CIRURGICA	9	R\$ 2.677,14	108	R\$ 32.125,68
0405050194 - IRIDOTOMIA A LASER	6	R\$ 270,00	72	R\$ 3.240,00
0405050224 - RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	2	R\$ 872,88	24	R\$ 10.474,56
0405050259 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	1	R\$ 25,00	12	R\$ 300,00
0405050291 - SUTURA DE CONJUNTIVA	1	R\$ 82,28	12	R\$ 987,36
0405050321 - TRABECULECTOMIA	1	R\$ 898,35	12	R\$ 10.780,20
0405050364 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	2	R\$ 419,10	24	R\$ 5.029,20
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	40	R\$ 1.194,40	480	R\$ 14.332,80
0413 - Cirurgia reparadora	10	R\$ 312,80	120	R\$ 3.753,60
0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	280	R\$ 6.235,60	3360	R\$ 74.827,20
Subtotal	10766	R\$ 147.310,34	129192	R\$ 1.767.724,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	25	R\$ 19.290,00	300	R\$ 231.480,00
Subtotal	25	R\$ 19.290,00	300	R\$ 231.480,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 64.800,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	12	R\$ 47.320,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	12	R\$ 47.320,00
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 1.102,32
Subtotal			R\$ 160.542,32

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 147.310,34	R\$ 1.767.724,08
HOSPITALAR	R\$ 28.572,82	R\$ 342.873,84
Subtotal	R\$ 175.883,16	R\$ 2.110.597,92
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 19.290,00	R\$ 231.480,00
Subtotal	R\$ 19.290,00	R\$ 231.480,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 159.440,00	R\$ 1.913.280,00
FEDERAL	R\$ 1.102,32	R\$ 13.227,84
Subtotal	R\$ 160.542,32	R\$ 1.926.507,84
TOTAL GERAL	R\$ 355.715,48	R\$ 4.268.585,76

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo objetiva, também, INCLUIR a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº 216/2016 - FPE Nº. 2016/021977, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

17.1 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 1656 de 26 de junho de 2019, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 395/2019.

17.1.1 O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº 6 de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº 204/2007 e Portarias GM/MS nº 2617/2013).

17.1.2 O prazo de execução dos valores referidos no item anterior será até o último dia do exercício subsequente ao ano do pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)	Incremento Temporário custeio MAC
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 19004424790 Data.....: 18/10/2019	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8520, 8521 Subprojeto.....: 11004 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 19004424790 Data.....: 18/10/2019	U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 25 de OUTUBRO de 2019.

AGLAE REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

MARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

NEUZA FÁTIMA MUNARO APPELT

Presidente da Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba - ACHA

Protocolo: 2019000341017

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0051769-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/021276

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Congr Irmãs Servas da Imac Conc Virgem Maria, CNPJ: 87.263.364/0004-95; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 1º TA e CT FPE Nº 2019/021276 ao Contrato nº 226/2019, Processo: nº 19/2000-0051769-7, celebrado em 29/10/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM MARIA - HOSPITAL SANTA BÁRBARA, de Encruzilhada do Sul/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato, acima mencionado: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 1656 de 26 de junho de 2019, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 395/2019. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/226/2019. Número Empenho: 19004188022.

Protocolo: 2019000341018

Assunto: Contrato
Expediente: 016495-2000/11-6

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2016/021977

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Comunitaria Hospitalar de Aratiba, CNPJ: 90.868.449/0001-69; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 4º TA e CT FPE Nº 2016/021977 ao Contrato nº 216/2016, Processo: nº 016495-2000/11-6, celebrado em 25/10/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 09 de dezembro de 2019 até 09 de dezembro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato supracitado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ARATIBA/RS. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato, acima citado: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 1656 de 26 de junho de 2019, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 395/2019. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 09/12/2016 até 09/12/2020; VALOR: R\$ 4.268.585,76 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/216/2016. Número Empenho: 19004424790; 19004424790.

Recursos Humanos

Protocolo: 2019000341019

Assunto: Gratificação de Função Especial -SES
Expediente: 19/2000-0130409-3
Nome: Margot de Nardi
Id.Func./Vínculo: 1347390/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Enfermeiro
Lotação: Secretaria da Saúde

Dispensa, a contar de 21/10/2019, da Função de Regulador.

Protocolo: 2019000341020

Assunto: Gratificação de Função Especial -SES
Expediente: 19/2000-0130372-0
Nome: Rejane Lourdes Pivatto
Id.Func./Vínculo: 1178865/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

Dispensa, a contar de 21/10/2019, da Função de Regulador.

Departamento Administrativo

VERALÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150